



Resolução nº 13/94

Dã nova redação ao art. 14 das Disposições Gerais e Transitórias do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhumirim.

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus membros aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 14 das Disposições Transitórias do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhumirim passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 - As ordens do Presidente relativas ao funcionamento dos serviços da Câmara serão expedidas através de Portarias e as do 1º Secretário serão expedidas através de Instruções e Orientações.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 14 das Disposições Transitórias do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhumirim.

Sala das Sessões, em 28 de Abril de 1994.

Jairo Dutra de Carvalho
PRESIDENTE

Jairo Dutra de Carvalho

João Sáncos
1º Secretário

REGISTRO

Registrado às fls. 11 f.v.
do livro próprio, sob o nº de
ordem _____, em 09/06/94.

Funcionário Responsável

